



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N. 5.096, DE 2020

Altera o Decreto – Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - para dispor sobre a audiência de instrução e julgamento nos casos de crimes contra a dignidade sexual.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se a seguinte nova redação à ementa ao substitutivo oferecido ao PL 5.096/2020.

“Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto – Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e testemunhas, bem como estabelece nova causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (**Lei Mariana Ferrer**).”

Sala das sessões, março de 2021.

Deputado BONM GASS

Deputada ERIKA KOKAY

Chancela eletrônica do(a) Dep Bohn Gass (PT/RS),
através do ponto p_7800, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.

